



PPGH
PÓS-GRADUAÇÃO HISTÓRIA UFG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA “STRICTO SENSU”



EDITAL Nº 001/2016 – CPPGH/FH/UFV

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (MESTRADO E DOUTORADO) 2017

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de História (FH) da Universidade Federal de Goiás (UFV), no uso de suas atribuições regulamentares, torna público para o conhecimento dos interessados o Edital para a seleção de candidatos ao Processo Seletivo 2017, nos níveis de Mestrado e Doutorado.

1. **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** Culturas, Fronteiras e Identidades.

2. **LINHAS DE PESQUISA:**

- a) História, Memória e Imaginários sociais;
- b) Poder, Sertão e Identidades;
- c) Fronteiras, Interculturalidades e Ensino de História;
- d) Ideias, Saberes e Escritas da (e na) História.

3. **DO NÚMERO DE VAGAS:**

3.1.1 Para o nível de Mestrado:

- a) 13 vagas para a Linha de Pesquisa *História, Memória e Imaginários Sociais*;
- b) 06 vagas para a Linha de Pesquisa *Poder, Sertão e Identidades*;
- c) 13 vagas para a Linha de Pesquisa *Fronteiras, Interculturalidades e Ensino de História*;

d) 09 vagas para a Linha de Pesquisa *Ideias, Saberes e Escritas da (e na) História*.

3.1.2 Para o nível de Doutorado:

a) 07 vagas para a Linha de Pesquisa *História, Memória e Imaginários Sociais*;

b) 06 vagas para a Linha de Pesquisa *Poder, Sertão e Identidades*;

c) 07 vagas para a Linha de Pesquisa *Fronteiras, Interculturalidades e Ensino de História*;

d) 05 vagas para a Linha de Pesquisa *Ideias, Saberes e Escritas da (e na) História*.

3.2 Vagas para Ações Afirmativas:

3.2.1 De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de vagas oferecidas neste processo seletivo, 20% estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação da UFG;

3.2.2 De acordo com §1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência;

3.2.2.1 Os candidatos que quiserem concorrer às vagas reservadas para pretos, pardos e/ou indígenas deverão preencher, assinar e entregar no ato de inscrição ao Processo Seletivo o termo de autodeclaração étnico-racial.

3.2.3 De acordo com o §2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos pretos, pardos e indígenas, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas);

3.2.4 De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocuparas

vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo por este Edital.

3.2.5. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela *Comissão Permanente de Autodeclaração da UFG*, instituída para este fim por Portaria do Reitor, n. 0920, de 19 de fevereiro de 2016.

4. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

4.1 PERÍODO: **de 01 de agosto de 2016 a 26 de agosto de 2016**

4.2 HORÁRIO: **das 14 às 18 horas (de segunda a sexta-feira)**

4.3 LOCAL (PRESENCIAL): Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, localizada na Faculdade de História – FH, sala 35, Campus Samambaia, Universidade Federal de Goiás – UFG, Goiânia-GO.

4.3.1 Serão aceitas inscrições por procuração. Nesse caso, no momento da inscrição, o procurador deve ter consigo a procuração, com firma do candidato reconhecida em cartório, e apresentar documento de identidade.

4.4 VIA CORREIO (NÃO PRESENCIAL): os documentos exigidos para a inscrição deverão ser exclusivamente encaminhados por correio rápido (via Sedex) para o endereço abaixo. Nesse caso, a data limite para postagem será **26/08/2016**.

Programa de Pós-Graduação em História – Processo Seletivo 2016

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU” EM HISTÓRIA – FH/UFG

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2017

Faculdade de História – FH

Universidade Federal de Goiás – UFG – Campus Samambaia

Avenida Esperança, s/n, Campus Samambaia, 74.690-900

4.4.1 Para inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite o rastreamento do objeto, deve ser encaminhado para o e-mail do Programa, a saber: poshistoriaufg@gmail.com;

5. DA INSCRIÇÃO: HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:

5.1 Estão habilitados à inscrição no processo seletivo, em nível de Mestrado, todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) em História ou em áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC; e, em nível de Doutorado, todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, em História ou em áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC e reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC, respectivamente.

5.2 Para esse efeito, são consideradas áreas afins: Antropologia, Arqueologia, Artes, Ciência Política, Educação, Filosofia, Geografia, Letras, Linguística, Psicologia, Sociologia e Teologia.

5.3 Poderão ser aceitas inscrições de candidatos ao nível de Mestrado que não sejam portadores de título de Graduação em História ou em áreas afins, desde que o projeto de pesquisa do candidato apresente uma interface com a área de História.

5.4 Poderão ser aceitas inscrições de candidatos ao nível de Doutorado que não sejam portadores de um dos títulos (de Graduação ou de

Mestrado) em História ou em áreas afins, desde que o projeto de pesquisa do candidato apresente uma interface com a área de História.

5.5 DA DOCUMENTAÇÃO: para a efetivação da inscrição no Processo Seletivo deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria do Programa ou enviados por correio (conforme item 4.4 deste Edital) os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível para impressão no site do Programa de Pós-Graduação em História: <<http://www.pos.historia.ufg.br/>>;

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), cujo boleto é gerado pela Secretaria deste Programa, uma vez que o candidato envie o nome completo, o número de seu CPF e o nível em que pretende prestar a seleção (Mestrado ou Doutorado), para o seguinte e-mail: poshistoriaufg@gmail.com. O boleto gerado pode ser retirado na Secretaria do Programa (2ª a 6ª feira, das 14 às 18h) ou enviado por e-mail ao candidato;

c) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação (para os candidatos aos níveis de Mestrado e Doutorado) ou do documento que comprove a integralização curricular (somente para os candidatos ao nível de Mestrado) ou, ainda, da declaração oficial de concluinte de curso de Graduação emitida pela universidade de origem (somente para os candidatos ao nível de Mestrado);

d) Fotocópia autenticada do Diploma de Mestrado ou da Ata da Defesa da Dissertação ou do documento que comprove a integralização curricular ou, ainda, da declaração de concluinte do Mestrado, emitida pelo

Programa de Pós-Graduação de origem (em todos os casos, somente para os candidatos ao nível de Doutorado);

e) Fotocópias autenticadas dos Históricos Escolares dos cursos de Graduação (para os candidatos aos níveis de Mestrado e Doutorado) e de Mestrado (somente para os candidatos ao nível de Doutorado);

f) Declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação, reconhecido pela CAPES, sobre o resultado do exame de suficiência em língua estrangeira realizado em Processo Seletivo em Instituições de Ensino Superior (para os candidatos aos níveis de Mestrado e de Doutorado, que pretendam solicitar dispensa do Exame de Suficiência em língua estrangeira);

g) Fotocópias autenticadas da Carteira de Identidade e do CPF (CIC) ou, para o caso de estrangeiro, fotocópia autenticada do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou documento equivalente;

h) Uma foto recente 3x4;

i) Sobre o **Projeto de Pesquisa**, ver **item 9.1.1**;

j) Currículo Lattes (<<http://www.cnpq.br/lattes>>) atualizado e acompanhado das cópias de declarações e certificados que comprovem a produção acadêmica dos últimos cinco anos (2012 a 2016). Não serão aceitos outros formatos de currículo, o que implicará na eliminação do candidato do processo seletivo;

k) Termo de Autodeclaração étnico-racial (Anexo IV), caso se aplique. Os candidatos indígenas que forem aprovados neste Processo Seletivo deverão obrigatoriamente entregar o RANI (declaração de pertencimento) posteriormente, no ato da matrícula no PPGH.

5.6 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia **02/09/2016**, no site do Programa: <<http://www.pos.historia.ufg.br/>> e no Mural da Secretaria do PPGH. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, enviada eletronicamente ou por fax, ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

5.6.1 Havendo interposição de recurso para o Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas, o Resultado Final da referida Homologação será divulgado no dia **06 de setembro de 2016, terça-feira**, no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História da FH/UFG e em seu site: <http://www.pos.historia.ufg.br/>, obedecendo ao estabelecido no item 12.4 deste Edital.

5.7 Para o caso de candidato estrangeiro, com visto permanente e/ou vínculo empregatício no Brasil, o diploma (Mestrado ou Doutorado) deve ter passado pelo processo de reconhecimento de título em IES brasileira.

5.8 O candidato ao nível de Mestrado que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem (conforme item 5.5.c deste Edital), caso seja selecionado, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega na secretaria do Programa da cópia autenticada do Diploma de Graduação ou de documento equivalente, comprovando a colação de grau. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato estará automaticamente excluído do Programa.

5.9 O candidato ao nível de Doutorado que apresentar apenas a declaração de concluinte do curso de Mestrado, emitida pelo Programa de

Pós-Graduação de origem (conforme item 5.5.d deste Edital), caso seja selecionado, terá a sua primeira matrícula condicionada à entrega, na Secretaria do Programa, da cópia autenticada do Diploma ou Título de Mestre ou da Ata da Defesa da Dissertação, acompanhada de documento que comprove a integralização curricular. Caso não entregue tal documentação na matrícula, estará automaticamente excluído do Programa.

6.DO PROCESSO SELETIVO E SUAS FASES:

6.1 O Processo Seletivo para os níveis de Mestrado e Doutorado será realizado por Comissões específicas, eleitas pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em História – CPGH, entre os docentes permanentes e colaboradores, que procederão, por sua vez, à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo, sob a presidência do Coordenador ou do Sub-Coordenador do PPGH. O nome dos membros de cada uma dessas Comissões específicas será publicado em aviso público no sítio da *internet* no prazo de até três dias úteis antes do início da etapa de avaliação.

6.2 O Processo Seletivo constará de quatro fases para todos os candidatos, tanto ao nível de Mestrado quanto ao nível de Doutorado, conforme segue:

1ª FASE: Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, de caráter eliminatório;

2ª FASE: Prova Escrita de conhecimentos na área de História, de caráter eliminatório e classificatório;

3ª FASE: Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa, com banca formada pelos professores da Linha de Pesquisa de escolha do candidato, de caráter classificatório;

4ª FASE: Análise e pontuação do currículo, de caráter classificatório, com base na *Tabela de Pontuação de Currículos*, disponível no site do Programa: <<http://www.pos.historia.ufg.br/>> (ANEXOS II e III).

6.2.1 Será aprovado no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História o candidato que alcançar a média geral mínima exigida neste Edital, conforme o item 11.1.

6.2.2 O PPGH não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas neste Processo Seletivo. As vagas disponibilizadas serão preenchidas exclusivamente por aqueles candidatos que obtiverem a média geral, conforme os itens 11.4 e 11.5 deste Edital.

6.3 Todas as fases do Processo Seletivo serão realizadas nas dependências da Universidade Federal de Goiás – UFG, no *Campus* Samambaia, em Goiânia-GO.

6.4 Recomenda-se aos candidatos que compareçam aos locais das provas com 15 (quinze) minutos de antecedência. O prazo máximo de tolerância para o acesso aos locais de prova, tanto do Exame de Suficiência em língua estrangeira quanto da Prova Escrita de conhecimentos na área de História e do Exame Oral, será de 10 (dez) minutos.

6.5 O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases presenciais (1ª, 2ª e 3ª fases) ou que comparecer após o prazo máximo de tolerância estabelecido no item anterior será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.6 Em todas as fases presenciais (1ª, 2ª e 3ª fases) o candidato deverá apresentar aos examinadores o original do documento de identidade com foto.

6.7 As folhas em branco distribuídas para a elaboração da tradução, no caso do Exame de Suficiência em língua estrangeira, bem como para a elaboração da Prova Escrita, serão numeradas com rigoroso controle das Comissões de Seleção. Qualquer forma direta ou indireta de identificação do candidato nas folhas de prova implicará sua eliminação automática deste processo seletivo.

7.1ª FASE – EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

7.1 Para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em História é exigida a suficiência em uma língua estrangeira para o nível de Mestrado e duas línguas estrangeiras para o nível de Doutorado.

7.2 Os candidatos deverão assinalar na Ficha de Inscrição, se for o caso, a língua estrangeira de sua opção com vistas à submissão ao Exame de Suficiência, sendo que as línguas estrangeiras admitidas são o Inglês, o Francês e o Espanhol.

7.3 O candidato ao nível de Mestrado estará dispensado do Exame de Suficiência de língua estrangeira, caso já tenha sido submetido e aprovado em Processos Seletivos anteriores, em Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas, com cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, reconhecidos pela CAPES, desde que apresente Declaração exigida no item 5.5.f. O pedido de dispensa deverá ser assinalado na Ficha de Inscrição.

7.4 O candidato ao nível de Doutorado estará dispensado do Exame de Suficiência na língua estrangeira ao qual já tenha sido submetido e aprovado no Programa em que realizou o seu Mestrado. Nesse caso, o candidato ao nível de Doutorado deverá apresentar a Declaração exigida no item 5.5.f deste Edital e fará apenas o exame de suficiência em outra língua estrangeira, diferente daquela que realizou no curso de Mestrado. O pedido de dispensa deverá ser assinalado na Ficha de Inscrição.

7.5 O candidato ao nível de Doutorado que tiver aprovação em Exame de Suficiência de duas línguas estrangeiras, decorrente da participação em Processos Seletivos anteriores (últimos cinco anos), realizados em IES, com cursos de Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC-CAPES, estará dispensado do Exame de Suficiência em língua estrangeira, referente ao Processo Seletivo regulamentado por este Edital. Nesse caso, o candidato ao nível de Doutorado deverá apresentar a Declaração exigida no item 5.5.f deste Edital, sendo o pedido de dispensa do Exame de Suficiência assinalado na Ficha de Inscrição.

7.6 O candidato que já possuir aprovação em Exame de Suficiência em Língua Estrangeira em algum dos 5 (cinco) últimos processos seletivos do Programa de Pós-Graduação em História da FH/UFG (a lista dos aprovados encontra-se disponível no site do Programa: <<http://www.pos.historia.ufg.br/>>) estará dispensado da realização de novo Exame de Suficiência nessa língua específica. O pedido de dispensa deverá ser assinalado na Ficha de Inscrição. Nesse caso, desobriga-se o candidato da apresentação de Declaração, conforme item 5.5.f.

7.7 Estarão também dispensados da realização do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira os candidatos que tenham os seguintes diplomas

ou certificados de Proficiência, emitidos nos últimos 5 (cinco) anos, desde que juntem à documentação exigida para a inscrição uma cópia autenticada: para a língua inglesa, certificado do “Test of English as Foreign Language” (TOEFL) ou do “International English Language Test” (IELTS); para a língua francesa, certificado da Aliança Francesa (DELF); para a língua espanhola, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE – nível B1) do Instituto Cervantes. Serão aceitos também os certificados de suficiência em língua estrangeira emitidos pelo Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE), da Faculdade de Letras da UFG. O pedido de dispensa deverá ser assinalado na Ficha de Inscrição.

7.8 O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira constará da tradução para o português de um texto historiográfico escrito originalmente no idioma escolhido pelo candidato, sendo permitida a consulta a dicionário impresso e de uso individual. Exigir-se-á do candidato que demonstre capacidade de compreensão de leitura na língua estrangeira escolhida.

7.9 O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, tanto para os candidatos ao nível de Mestrado quanto para os de Doutorado, será realizado no **dia 09 de setembro de 2016, sexta-feira**, nas dependências da UFG, das 14 às 18 horas.

7.10 O Exame de Suficiência relativo a cada língua estrangeira, sem a identificação do candidato, será avaliado por uma Comissão formada por docentes escolhidos pela CPGH entre seus membros, que procederá à correção, segundo critérios previstos no item 7.8 deste Edital. Ao final da correção, serão atribuídos e divulgados apenas os conceitos APROVADO ou REPROVADO, para cada candidato, sendo que o critério de aprovação equivale a um aproveitamento de 70% (setenta por cento). O referido

Exame tem caráter eliminatório, ou seja, os candidatos reprovados nesta fase estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

7.11 O resultado preliminar do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira será divulgado no dia **21 de setembro de 2016, quarta-feira**, no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História da FH/UFG e em seu site: <<http://www.pos.historia.ufg.br/>>.

7.12 Havendo interposição de recurso para o resultado preliminar de Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, a data de publicação do resultado final desse exame será no dia **23 de setembro de 2016, sexta-feira**, com divulgação no mural da Secretaria do PPGH da FH/UFG e em seu site: <http://www.pos.historia.ufg.br/>, obedecendo ao estabelecido no item 12.4 deste Edital.

8. 2ª FASE – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS NA ÁREA DE HISTÓRIA:

8.1 A Prova Escrita de conhecimentos na área de História, de caráter eliminatório e classificatório, obrigatória para todos os candidatos, tanto ao nível de Mestrado quanto ao nível de Doutorado, será realizada no dia **30 de setembro de 2016, sexta-feira**, nas dependências da UFG, das 14 às 18 horas.

8.2 A Prova Escrita, redigida obrigatoriamente com caneta esferográfica azul ou preta, constará do desenvolvimento pelo candidato de uma dissertação, em língua portuguesa, sem consulta, sobre duas de quatro questões de caráter teórico-metodológico, relacionado às temáticas da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do Programa.

8.3. A Prova Escrita será corrigida com base nos seguintes quesitos:

- a) construção, estruturação e encaminhamento formal das questões propostas;
- b) reflexão, articulação, elaboração e apresentação de argumentos;
- c) diálogo com a historiografia pertinente e familiaridade com o conhecimento estabelecido sobre o tema;
- d) erudição e domínio conceitual.

8.4 Seguem abaixo algumas sugestões bibliográficas que podem servir de apoio e preparação para a realização da Prova Escrita. Esta bibliografia deve ser tomada apenas como uma orientação geral para os candidatos. Trata-se, portanto, de um conjunto de sugestões, não excluindo outras leituras.

ALBUQUERQUE JR., Durval. *História: a arte de inventar o passado*. Bauru. São Paulo: EDUSC, 2007.

CHARTIER, Roger. *A história cultural - entre práticas e representações*. Lisboa: Difel, 1987.

DUSSEL, Enrique: Meditações anticartesianas sobre a origem do antidiscurso filosófico da modernidade. In: SANTOS, Boaventura de S. MENESES M. P. (Orgs.) *Epistemologias do Sul*. São Paulo: Cortez, 2010. p. 341-395.

GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

KOSELLECK, Reinhart. *Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto/PUC-RJ, 2006.

RICOEUR, Paul. A condição histórica (parte III). In: *A memória, a história, o esquecimento*. Tradução: Alain François [et. al.]. Campinas, SP: Ed. Unicamp, 2007, p. 303-421.

RÜSEN, Jörn. *Reconstrução do passado: Teoria da História II: os princípios da pesquisa histórica*. Tradução: Asta-Rose Alcaide. Brasília: Ed. UnB, 2007.

WOOD, Ellen Meiksins. *Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.

8.5 Cada Prova Escrita de conhecimento na Área de História, sem a identificação do candidato, será submetida à correção de uma Comissão formada por quatro docentes escolhidos pela CPGH, entre seus membros, sendo um de cada linha de pesquisa, segundo os critérios definidos no item 8.3 deste Edital. Da média aritmética das notas individuais atribuídas por cada um dos corretores resultará a nota da Prova Escrita de cada candidato em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) na Prova Escrita.

8.6 O resultado preliminar da Prova Escrita de conhecimentos na área de história será divulgado no dia **18 de outubro de 2016, terça-feira**, no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História da FH/UFG e em seu site: <<http://www.pos.historia.ufg.br/>>.

8.7 Havendo interposição de recurso para o resultado preliminar da Prova Escrita de conhecimentos na área de história, a data de publicação do resultado final do referido exame será dia **20 de outubro de 2016, quinta-feira**, com divulgação no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História da FH/UFG e em seu site: <http://www.pos.historia.ufg.br/>, obedecendo ao estabelecido no item 12.4 deste Edital.

9. 3ª FASE –EXAME ORAL DE ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

9.1 Os candidatos ao nível de Mestrado e Doutorado, exceto aqueles eliminados na primeira ou na segunda fase deste Processo Seletivo, serão

submetidos ao Exame Oral de Arguição dos seus projetos de pesquisa – com base nos quesitos expostos do item 9.6 deste Edital – perante uma banca constituída por docentes da CPGH, integrantes da Linha de Pesquisa de vinculação do projeto, indicada pelo candidato no ato da inscrição.

9.1.1 O Projeto de pesquisa deverá ser entregue impreterivelmente no dia **30 de setembro de 2016, às 13h**, no local de realização da Prova Escrita de Conhecimentos na Área de História. Ele deverá ser apresentado em 03 (três) vias impressas em português, elaborado de acordo com o *Roteiro para Elaboração de Projeto de Pesquisa* (ANEXO I), disponível no site do Programa de Pós-Graduação em História: <<http://www.pos.historia.ufg.br/>>, com a indicação na capa do nome do candidato e da Linha de Pesquisa ao qual o projeto se vincula. Os candidatos que não entregarem, nesta data, seu projeto de pesquisa, estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo. Apenas os candidatos aprovados na 1ª e 2ª Fases deverão submeter seus Projetos à avaliação.

9.2 Antes do Exame Oral, os Projetos de Pesquisa dos candidatos serão lidos e analisados pelos membros de cada uma das quatro bancas, correspondentes às quatro Linhas de Pesquisa do Programa.

9.3 Os Exames Oraís serão realizados separadamente, no âmbito das bancas examinadoras de cada uma das Linhas de Pesquisa, entre os candidatos aos níveis de Mestrado e Doutorado, e com base no critério de ordem alfabética do nome dos candidatos habilitados aos mesmos, no período entre **07 e 09 de novembro de 2016, de segunda a quarta-feira**.

9.4 A lista completa com a ordem dos candidatos, bem como os dias, locais e horários de realização dos Exames Oraís será divulgada no dia **21 de outubro de 2016, sexta-feira**, no mural da Secretaria do Programa de

Pós-Graduação em História da FH/UFG e em seu site:<<http://www.pos.historia.ufg.br/>>.

9.5 Cada candidato responderá às eventuais arguições dos membros da banca examinadora sobre o seu projeto de pesquisa, as quais abrangerão também aspectos da trajetória acadêmica do candidato e da sua disponibilidade pessoal para frequentar e concluir o curso dentro dos prazos exigidos.

9.6 Serão avaliados no Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa os seguintes quesitos:

- a) domínio sobre os elementos básicos de um projeto de pesquisa, tais como: tema, problema, historiografia pertinente, objetivos, conceitos, métodos e fontes;
- b) exequibilidade da pesquisa dentro dos prazos exigidos;
- c) disponibilidade pessoal do candidato em frequentar e concluir o curso nos prazos exigidos;
- d) trajetória de formação acadêmica e desempenho na arguição: erudição historiográfica, capacidade de articulação, de elaboração e apresentação de argumentos ao ser inquirido. Em caso de candidato oriundo de áreas afins, será avaliada a capacidade de dar tratamento histórico ao tema proposto.

9.7 A nota alcançada por cada candidato nessa fase de Exame Oral, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, será o resultado da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos arguidores, membros da respectiva banca, com base nos quesitos estabelecidos no item anterior.

9.8 As notas de cada candidato, obtidas nessa fase de Exame Oral, serão divulgadas somente quando da publicação do Resultado Preliminar Final

do Processo Seletivo, previsto para o dia **11 de novembro de 2016, sexta-feira**, no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História da FH/UFG e em seu site: <<http://www.pos.historia.ufg.br/>>.

10. 4ª FASE – ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

10.1 Cada candidato ao nível de Mestrado ou de Doutorado, exceto aqueles eliminados na primeira ou na segunda fase deste Processo Seletivo, terá seu currículo analisado por uma Comissão específica de avaliação curricular, formada por docentes do Programa.

10.2 A Comissão de avaliação curricular pontuará os currículos dos candidatos segundo os critérios previamente estabelecidos e divulgados conforme a *Tabela de Pontuação de Currículos* (ANEXOS II e III), disponível no site do Programa: <<http://www.pos.historia.ufg.br/>>, com critérios e pesos diferentes para os níveis de Mestrado e de Doutorado.

10.3 Para efeito de cálculo da nota do currículo, cada quesito será pontuado segundo os valores da *Tabela de Pontuação de Currículos* (ANEXOS II e III). A maior pontuação em cada quesito será transformada em nota 10 (dez), sendo as demais elevadas na mesma proporção, de forma que cada candidato terá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), em cada um dos cinco quesitos. Após a operação anterior, será calculada a média ponderada das notas parciais obtidas em cada quesito, aplicando-se os pesos definidos na *Tabela de Currículos* (ANEXOS II e III). A maior pontuação das médias ponderadas será novamente transformada em 10 (dez), sendo as demais elevadas na mesma proporção, de forma que a nota do currículo de cada candidato será então expressa numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

10.4 As notas de cada candidato, obtidas na fase de Análise e Pontuação do currículo, serão divulgadas somente quando da publicação do Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo, previsto para o dia **11 de novembro de 2016, sexta-feira**, no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História da FH/UFG e em seu site: <<http://www.pos.historia.ufg.br/>>.

11. DA APROVAÇÃO E DA SELEÇÃO

11.1 A Média Geral (MG) dos candidatos tanto ao nível de Mestrado quanto ao nível de Doutorado consiste na média ponderada das notas obtidas nas diversas fases classificatórias do processo, sendo que a Prova Escrita de conhecimentos da Área de História (PE) terá peso 5 (cinco), o Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa (EO) peso 4 (quatro) e o Currículo Lattes (CL) peso 1 (um). Assim, para a apuração da Média Geral aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$\text{MG} = 5x\text{PE} + 4x\text{EO} + 1x\text{CL}/10$$

11.2 A Média Geral não será aplicada aos candidatos que não tenham alcançado a pontuação mínima exigida para aprovação na primeira ou na segunda fase do processo seletivo, ou seja, aos candidatos eliminados conforme os critérios estabelecidos, respectivamente, nos itens 7.10 e 8.5 deste Edital.

11.3 Os candidatos, tanto ao nível de Mestrado quanto de Doutorado, que obtiverem a Média Geral (MG) maior ou igual a 7,0 (sete) serão considerados APROVADOS, e os candidatos que obtiverem a Média Geral (MG) menor do que 7,0 (sete) serão considerados REPROVADOS. A

aprovação não implica seleção, já que a seleção depende do número de vagas disponíveis.

11.4 No nível de Mestrado serão SELECIONADOS apenas os primeiros colocados na ordem de classificação dos APROVADOS em cada linha de pesquisa, conforme o item 3.1.1 deste Edital. Caso o número de aprovados seja inferior ao número de vagas oferecidas para cada linha de pesquisa, em nenhuma hipótese haverá preenchimento total das vagas oferecidas com candidatos que tenham sido reprovados de acordo com o item 11.3 deste Edital.

11.5 No nível de Doutorado serão SELECIONADOS apenas os primeiros colocados na ordem de classificação dos APROVADOS em cada linha de pesquisa, conforme o item 3.1.2 deste Edital. Caso o número de aprovados seja inferior ao número de vagas oferecidas para cada linha de pesquisa, em nenhuma hipótese haverá preenchimento total das vagas oferecidas com candidatos que tenham sido reprovados de acordo com o item 11.3 deste Edital.

11.6 Em caso de empate na Média Geral dos candidatos aprovados tanto em nível de Mestrado quanto de Doutorado, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios: 1º) a maior nota na Prova Escrita de conhecimentos na área de história; 2º) a maior nota no Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa; 3) o candidato mais idoso.

11.7 O Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo, contendo a lista dos candidatos SELECIONADOS em cada uma das linhas de pesquisa de cada um dos níveis (Mestrado e Doutorado), bem como o quadro de notas obtidas em cada uma das fases por todos os candidatos aprovados e

reprovados, será publicado no dia **11 de novembro de 2016, sexta-feira**, no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História da FH/UFG e em seu site: <<http://www.pos.historia.ufg.br/>>.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 A definição dos professores orientadores ocorrerá somente após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, e deverá ser oficializada, mediante o preenchimento e assinatura pelo orientador e orientando do *Termo de Compromisso de Orientação*, a ser entregue na Secretaria do PPGH, dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias após a data da primeira matrícula. Tal definição deverá obedecer ao número de vagas ofertadas e às áreas de interesse de orientação informadas por cada docente para os níveis de Mestrado e Doutorado. O **Quadro de Vagas** será publicado no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História da FH/UFG e em seu site: <<http://www.pos.historia.ufg.br/>>.

12.2 Não há comprometimento do PPGH a quanto à concessão de bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no PPGH.

12.3 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no PPGH da UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em História da UFG e no repositório da BC/UFG.

12.4 Os eventuais pedidos de revisão de resultados obtidos na Homologação das Inscrições e em todas as Fases do Processo Seletivo deverão ser encaminhados pessoalmente ou por representante legal do candidato à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História da UFG, impreterivelmente, **dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contadas em dias úteis, após a divulgação preliminar dos seus resultados.** Dentro desse prazo, os candidatos poderão ter acesso às respectivas provas mediante solicitação devidamente fundamentada, sendo a consulta realizada somente na ambiência da Secretaria do PPGH. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de revisão serão analisados e julgados pelos respectivos membros das Comissões de Seleção, tendo seus resultados divulgados tempestivamente de forma a não prejudicar o andamento do processo seletivo.

12.5 O prazo de recurso ao resultado preliminar final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História da UFG será de **48 (quarenta e oito) horas** a partir do horário de sua divulgação, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em História, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

12.6 Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGH da UFG.

12.7 O candidato não selecionado poderá providenciar a retirada de seus documentos, apresentados na inscrição na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, em até 30 (dias) dias após a divulgação dos

resultados finais. Findo este prazo, os documentos serão enviados para reciclagem.

12.8 O curso de Pós-Graduação em História, em nível de Mestrado, terá duração máxima de 24 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFG (Resolução CEPEC 1242/2014). Ao final do curso, será outorgado o título de Mestre em História ao participante que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em História da UFG.

12.9 O Curso de Pós-Graduação em História, nível de Doutorado, terá duração máxima de 36 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFG (Resolução CEPEC 1242/2014). Ao final do curso, será outorgado o título de Doutor em História ao participante que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em História da UFG.

12.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em História da UFG.

Goiânia, 24 de junho de 2016.



Prof. Dr. Marlon Jeison Salomon
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Goiás